



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N.º 720/2018

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13538 EM 21/6/18

Walter
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Concede Gratificação de Risco aos servidores da Guarda Municipal e Revoga Decreto anterior, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar 265/2012, alterada pela Lei Complementar 361/2018.

DECRETA:

1º - Fica concedida ao ocupante do cargo de Guarda Municipal abaixo relacionado, Gratificação de Risco de Vida no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

1. ADENILSON FANECO CANDIDO
2. JEFFERSON DANIEL DA SILVA
3. WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS RIGOLDI
4. AILTON LOZANO
5. FABIO DE SOUZA BERTI
6. JOVAINE FRANCISCO ALVES
7. CESAR AUGUSTO FIORUCCI
8. ADEMILSON APARECIDO GIRO
9. ALEXANDRE DA SILVA
10. CLEBER HENRIQUE FERREIRA LUZ

2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 757/2014, de 19 de Agosto de 2014, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Junho de 2018.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal